

LEI Nº 1.163/2007

SUMULA:- Autoriza a criação de cargos e prover a contratação por prazo determinado através de Teste Seletivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Fica criado os cargos abaixo denominados para atendimento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS a saber:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
01	Assistente Social	40 horas/semanal	R\$ 1.200,00
01	Psicólogo	40 horas/semanal	R\$ 1.200,00
01	Assistente Administrativo	40 horas/semanal	R\$ 450,00

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Teste Seletivo pelo prazo de 02 (dois) anos, para os cargos do artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal